

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO/SEAD N. 25/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – NOTAS DE EMPENHO NºS 2023NE001718 E 2023NE000470

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único, do art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e em observância às disposições do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e suas alterações, art. 16, do Decreto Estadual 14.130/2015 e Resolução TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenho nºs. 2023NE001718 e 2023NE000470 (Processo Administrativo n. 65/000.006/2015 – Contrato n. 003/2019), inscritas em “restos a pagar não processados 2023”, registrando, como saldos não utilizados, respectivamente, os valores de R\$ 15.076,09 e 2.462,71.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação dos cancelamentos dispostos nesta Resolução poderá ensejar empenho específico em dotação do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37, da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 14 de março de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – Ordenadora de Despesas/SEAD

**NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

A Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº. 05.129.178/0001-50, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n. 149/2024, Proc. 81/015.854/2023, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto n. 15.454/2020 (c/c aliena “c”, do inciso II, do item “12.7”, da Ata de Registro de Preços nº 123/SAD/2022-2 e alíneas “d”, “e” e “f”, do item “19.1”, Pregão Eletrônico n. 0094/2022-SAD e Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 046/2023), pelo não cumprimento do objeto contratado; perfazendo o valor da multa em R\$ **1.686,72**(um mil, seiscentos e oitenta e seis reais, e setenta e dois centavos).

A multa aplicada deverá ser recolhida junto à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos -SEAD

**NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

A Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº. 05.129.178/0001-50, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n. 966/2023, Proc. 81/014.790/2023, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto n. 15.454/2020 (c/c aliena “c”, do inciso II, do item “12.7”, da Ata de Registro de Preços nº 123/SAD/2022-2 e alíneas “d”, “e” e “f”, do item “19.1”, Pregão Eletrônico n. 0094/2022-SAD e Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 049/2023), pelo não cumprimento do objeto contratado; perfazendo o valor da multa em R\$ **1.180,20**(um mil, cento e oitenta reais, e vinte centavos).

A multa aplicada deverá ser recolhida junto à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos -SEAD

## NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME, CNPJ: 21.879.733/0001-18, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n. 950/2023, Proc. 81/014.812/2023, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto n. 15.454/2020 (c/c aliena "c", do inciso II, do item "12.7", da Ata de Registro de Preços nº 020/SAD/2023-6 e alíneas "d", "e" e "f", do item "19.1", Pregão Eletrônico n. 0104/2023-SAD e Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 032/20230), pelo não cumprimento do objeto contratado; perfazendo o valor da multa em R\$ **467,38**(quatrocentos e sessenta e sete reais, e trinta e oito centavos).

A multa aplicada deverá ser recolhida junto à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos -SEAD

## NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME, CNPJ: 21.879.733/0001-18, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n. 1183/2023, Proc. 81/016.507/2023, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto n. 15.454/2020 (c/c aliena "c", do inciso II, do item "12.7", da Ata de Registro de Preços nº 020/SAD/2023-6 e alíneas "d", "e" e "f", do item "19.1", Pregão Eletrônico n. 0104/2023-SAD e Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 063/2023), pelo não cumprimento do objeto contratado; perfazendo o valor da multa em R\$ **202,72**(duzentos e dois, setenta e dois centavos).

A multa aplicada deverá ser recolhida junto à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos -SEAD

## NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ nº 27.024.068/0001-67, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n. 937/2023, Proc. 81/014.820/2023, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto n. 15.454/2020 (c/c aliena "c", do inciso II, do item "12.7", da Ata de Registro de Preços nº 032/SAD/2023-1 e alíneas "d", "e" e "f", do item "19.1", Pregão Eletrônico n. 006/2023-SAD e Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 035/2023), pelo não cumprimento do objeto contratado; perfazendo o valor da multa em R\$ **409,08**(quatrocentos e nove reais e oito centavos).

A multa aplicada deverá ser recolhida junto à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos -SEAD

## NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ nº 27.024.068/0001-67, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n. 941/2023, Proc. 81/014.825/2023, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto n. 15.454/2020 (c/c aliena "c", do inciso II, do item "12.7", da Ata de Registro de Preços nº 034/SAD/2023 e alíneas "d", "e" e "f", do item "19.1", Pregão Eletrônico n. 006/2023-SAD e Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 038/2023), pelo não cumprimento do objeto contratado; perfazendo o valor da multa em R\$ **188,40**(cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

A multa aplicada deverá ser recolhida junto à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias

úteis, contados da publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos -SEAD

#### NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ nº 27.024.068/0001-67, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n. 1167/2023, Proc. 81/016.498/2023, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto n. 15.454/2020 (c/c aliena "c", do inciso II, do item "12.7", da Ata de Registro de Preços nº 032/SAD/2023-1 e alíneas "d", "e" e "f", do item "19.1", Pregão Eletrônico n. 006/2023-SAD e Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 059/2023, pelo não cumprimento do objeto contratado; perfazendo o valor da multa em R\$ **125,98**(cento e vinte e cinco reais, e noventa e oito centavos).

A multa aplicada deverá ser recolhida junto à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos -SEAD

#### NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ nº 27.024.068/0001-67, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n. 1164/2023, Proc. 81/016.560/2023, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto n. 15.454/2020 (c/c aliena "c", do inciso II, do item "12.7", da Ata de Registro de Preços nº 034/SAD/2023 e alíneas "d", "e" e "f", do item "19.1", Pregão Eletrônico n. 006/2023-SAD e Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 062/2023), pelo não cumprimento do objeto contratado; perfazendo o valor da multa em R\$ **152,60**(cento e cinquenta e dois reais, e sessenta centavos).

A multa aplicada deverá ser recolhida junto à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos -SEAD

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO  
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 034/2022  
PROCESSO N. 71/017.218/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, CNPJ n. 37.212.719/0001-04.

OBJETO: a) A prorrogação da vigência do Termo de Cessão nº 034/2022 por mais 02 (dois) anos, passando-a de 18/05/2024 para 18/05/2026; b) Inclusão dos equipamentos elencados na tabela constante da Cláusula Primeira do 3º Aditivo ao Termo Administrativo de Cessão de Uso objeto do Processo n. 71/017.218/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.XXX.XXX-72

Pelo Município: José Paulo Paleari, CPF n. 614.XXX.XXX-63

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO  
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 091/2022  
PROCESSO N. 71/023.497/2022